



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.43443/2023

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA AV. GOV. AFRÂNIO LAGES PRÓXIMO AO RESIDENCIAL BELLA VISTA EM MACEIÓ/AL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2023

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA AV. GOV. AFRÂNIO LAGES PRÓXIMO AO RESIDENCIAL BELLA VISTA EM MACEIÓ/AL.

Conforme se observa da Ata, a sessão inaugural foi realizada no dia 03 (três) de agosto de 2023.

Depreende-se da Ata acostada aos autos, que o certame contou com a participação de 05 (cinco) empresas interessadas, a saber, **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e GEOX GEOTÉCNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, tendo todas as empresas sido credenciadas, a exceção da empresa GEOX- GEOTECNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Após a entrega dos envelopes, contudo antes de suas aberturas, a empresa GEOX externou sua intenção de se retirar do certame, solicitando assim a devolução de seus envelopes, o que foi feito pela CPLOSE estando os mesmos devidamente lacrados.

Iniciando-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, verificou-se que as empresas atenderam a habilitação jurídica solicitada no item 8.10 do edital e a regularidade fiscal conforme item 8.11 do edital.

Após abertura dos envelopes de habilitação, foi franqueada a palavra, todavia todas as licitantes informaram que não tinham nada a declarar.

A CPLOSE suspendeu os trabalhos para a análise da documentação apresentada por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA, mantendo sob seu poder os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados e rubricados pela CPLOSE e pela licitante credenciada.

A área técnica da SEMINFRA emitiu parecer técnico, pelo qual concluiu que, à exceção da empresa CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, todas as atenderam as exigências editalícias.

Conforme se depreende do referido parecer, o qual segue nos autos desse processo, no que se refere à empresa CONCRETA, “não foi identificado o item DRENO BARBACÃ, DN 50MM, COM MATERIAL DRENANTE, nem serviços similares, sendo assim a licitante descumpriu o edital nos itens 8.12.1 e 8.12.2”.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A CPLOSE por sua vez ao analisar a documentação apresentada, constatou que quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quanto à qualificação econômico-financeira, as empresas licitantes atendem aos requisitos requeridos no edital. Desta forma, estando às mesmas em conformidade, com os itens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13, do edital.

CONCLUSÃO:

No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após análise técnica, jurídica e econômico-financeira, esta CPLOSE **DECLARA** como **HABILITADAS** as empresas: **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por atenderem aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADA** a empresa: **CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, por não atender as exigências do edital referente aos itens 8.12.1 e 8.12.2.

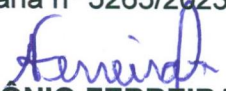
Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente que, depois de lida, será assinada por esta CPLOSE.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2023.


DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023

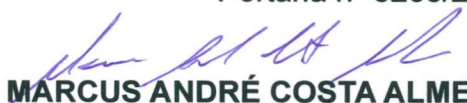

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


GIZÉLIA ALVES AMORIM
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023